



BROCHIER - RS

Lei nº1.209/2009

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 21 de julho de 2009

LEI Nº 1.209, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 no Orçamento Anual de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2009, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07.03.10.301.0034.2201.3.3.90.30.00.45.20-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

07.03.10.301.0034.2201.3.3.90.39.00.45.20-Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.03.10.301.0034.2201.3.1.90.11.00.45.20-702-Vencimentos e Vantagens Fixas-R\$ 6.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE JULHO DE 2009.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ARI JORGE KERBER



BROCHIER - RS

Prefeito Municipal

CLÓVIS AUGUSTO KERBER

Secret. Munic. Adm. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30